

Reduzido — 8 Valores  
Insuficiente — 4 Valores

A Classificação Final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = [PEC \text{ ou } AC \ 70 \% + EPS \ 30 \ \%]$$

Em situações de igualdade de valoração, serão utilizados os critérios de desempate previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril e subsistindo o empate, o critério será o da maior experiência profissional na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, mantendo sempre a preferência na admissão os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a um grau de 60 % TNI conforme Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de fevereiro.

N) O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — A Chefe da Divisão Administrativa, Dra. Verónica de Brito Castro;

Vogais efetivos — A Técnica Superior Licenciada em Assessoria de Administração, Dra. Maria Manuela Ribeiro e Rocha de Magalhães, designada para substituir a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e o Técnico Superior Licenciado em Solicitação, Dr. Joaquim Vitorino Garcês Santos;

Vogais suplentes — A Assistente Técnica Ângela Fernanda Ferreira Alves, e a Técnica Superior de Higiene e Segurança e Saúde no Trabalho, Dra. Madalena do Carmo Vieira Pinto.

Para efeitos do artigo 46.º da Lei n.º 35/2015 de 20 de junho, será nomeado um júri específico para avaliar o período experimental, dos candidatos selecionados em cada procedimento.

O) Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção tidos em conta, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respetivas fórmulas classificativas, constam de ata das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, podendo os candidatos consultar o processo na Secção de Gestão de Recursos Humanos dentro do horário normal de funcionamento (09h00 m às 12h30 m e das 14h00 m às 16h30m);

P) As listas de classificação e as listas de candidatos serão publicitadas, para consulta, na página eletrónica do Município, [www.cm-paredes.pt](http://www.cm-paredes.pt), e afixadas no Edifício Paços do Concelho na Secção de Gestão de Recursos Humanos;

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Q) Tendo em conta que as entidades gestoras de requalificação nas autarquias Locais (EGRAS) ainda não estão constituídas, assumindo as entidades elencadas no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 a posição de EGRA e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a direção geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, declara-se não existir no Município de Paredes qualquer trabalhador em situação de requalificação.

30 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*, Dr.

310556222

## MUNICÍPIO DE PENAMACOR

### Aviso n.º 7275/2017

#### Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Salvador

António Luís Beites Soares, Presidente da Câmara Municipal de Penamacor, torna público, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, alterado e republicado pela lei n.º 32/2012, de 14 de agosto; que a Assembleia Municipal de Penamacor deliberou por maioria na sessão ordinária, realizada no dia 28 abril de 2017, sob proposta da Câmara Municipal de 21 de abril de 2017, aprovar a delimitação da Área de reabilitação Urbana da Freguesia de Salvador.

Mais se informa que os elementos indicados no n.º 2 do referido artigo 13.º, os quais integram a delimitação da Área de Reabilitação Urbana em questão, poderão ser consultados nos serviços da Câmara Municipal de Penamacor, na Divisão de Obras, Obras Públicas, Planeamento e Ordenamento do Território, sita no Largo Júlio Rodrigues da Silva, 6090-545 Penamacor e no sítio da internet do município (<http://www.cm-penamacor.pt>).

10 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. António Luís Beites Soares*.

310556758

## MUNICÍPIO DO PORTO

### Aviso n.º 7276/2017

**Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior.**

Audiência dos interessados no âmbito da exclusão do 1.º método de seleção

1) Na sequência da notificação e realização do método de seleção Prova de Conhecimentos efetuada nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 32.º conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua atual redação, notificam-se os candidatos da audiência dos interessados no âmbito da exclusão do método de seleção nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º conjugado com a alínea d) dos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e n.os 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 07-01), do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria de Técnico Superior (m/f) conforme Aviso de abertura n.º 2938-A/2017, publicado no 1.º Suplemento do *Diário da República* n.º 56, 2.ª série, de 20.03.2017, Ref.ª 8).

2) A lista contendo os candidatos notificados da audiência dos interessados, encontra-se afixada no átrio da DMRH, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizada na página eletrónica em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt> > Educação e emprego > Emprego e atividade profissional > Emprego na autarquia > Procedimentos concursais a decorrer.

3) Nos termos do n.º 5, do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível em [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt), em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt> > Formulários > Letra E > com a designação de «Exercício do Direito de Participação de Interessados».

4) O processo do procedimento concursal pode ser consultado, na Divisão Municipal de Seleção e Mobilidade, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 6.º piso, 4000-111 Porto, mediante agendamento prévio.

20 de junho de 2017. — A Diretora de Departamento Municipal de Recursos Humanos, *Sónia Cerqueira*.

310579965

## MUNICÍPIO DE SETÚBAL

### Aviso n.º 7277/2017

#### Cessação do regime de comissão de serviço

Na qualidade de vereadora com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 135/2013/GAP, de 22 de outubro, torna-se público que, por despacho da Presidente da Câmara, de 1 de junho de 2017, foi determinada a cessação da comissão de serviço do exercício do cargo de Diretora do Departamento Municipal de Ambiente e Atividades Económicas, com efeitos a partir de 31 de maio de 2017, da Técnica Superior (Licenciada em Direito) Elsa Cristina Morais Lopes, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 25.º, n.º 1, alínea b), e 27.º, n.º 1, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e 18.º, n.º 1, e 23.º, ambos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (Estatuto do Pessoal Dirigente).

A Vereadora, com competência delegada pelo Despacho n.º 135/2013/GAP, de 22 de outubro.

2 de junho de 2017. — A Vereadora, *Carla Guerreiro*.

310557519